



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprova e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Srª **RAIMUNDA CABRAL DIAS DA SILVA**, localizado à Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1026, Bairro Bela Vista, Lote 029, Quadra 13, medindo 08,00 metros de frente, 28,00 metros na lateral direita, 28,00 metros na lateral esquerda e 08,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 224,00 m² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente com: Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1026
Lado Direito: Maria Gaia da Silva
Lado Esquerdo: Francilene Damasceno Lima
Fundos: Tereza Alves Nascimento. Requerido através do Processo nº 747/94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal, caso haja infringência a Legislação Pertinente.

ARTIGO 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 1995.

ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício